ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 036/00 Data 15/06/2000

Nome: Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA - PTB

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026/2000

Denomina artéria de nossa cidade de "ANSELMO PARMEGGIANI - Pioneiro".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 12 SETEMBRO/2000

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 15.06.2000

PROTOCOLO: 15.06.2000

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PRA APRECIAÇÃO:

19.06.2000

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

12.09.2000

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 12 SETEMBRO 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 026/2000

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ANSELMO PARMEGGIANI"

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DE CONFRONTAÇÕES DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo 026/00 Data 15/06/2000
Presidente

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2.000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador Bancada PTB

DEU A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19/06/2000
E ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei rgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei egislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "ANSELMO ARMEGGIANI".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, ejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2.000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador Bancada PTB

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

ANSELMO PARMEGGIANI, nasceu em 07 de Maio de 1905. Filho de Annanias Parmeggiani e Dozolina Parmeggiani. Natural de 3ª Légua, Monte Cristal, Caxias do Sul.

Desde cedo aprendeu de seus pais o cultivo da uva e o trabalho na Agricultura.

De seu pai aprendeu o ofício de carpintaria e marcenaria.

Com 22 anos de idade, ainda solteiro, veio em busca de outras terras e estabeleceu-se no Rio Novo, que naquela época pertencia a Erechim, hoje pertence a Aratiba. Adquiriu sua terra da Companhia Colonizadora Luce Rosa.

Em 1928 casou-se com Luiza Sberze, que também residia em Caxias do Sul.

Teve 10 filhos, todos nascidos em Aratiba: Névio, Isaías, Maria, Pedro, Helena, Natalino, Faustino, Adalto, Alice, Leocádia e Ivo, dos quais Faustino, Helena, Maria e Pedro, já falecidos.

Seu ofício principal sempre foi a agricultura. Fabricava também as pipas para o vinho e móveis residenciais. Trabalhou muito e com sacrifício para conseguir manter a família que era numerosa.

Em 1954, veio para Erechim, fixando sua residência próximo a pedreira do Albertoni. Aqui continuou com o trabalho na roça, produção de leite, cultivo de uva e fumo. Durante muitos anos entregou leite com sua carrocinha, em residências da cidade.

Seu Anselmo era muito simpático, atencioso, falante e brincalhão. Gostava de contar histórias por ele vividas. Cantava canções Italianas e sempre que possível falava também em Italiano.

Atuante e um dos fundadores da Capela Santa Augusta da comunidade Santa Augusta, Erechim.

Faleceu em 06 de Novembro de 1994 aqui em Erechim, aos 89 anos.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

Seus familiares prestando-lhe uma homenagem, que consideram justa solicitam
e uma rua desta Cidade receba seu nome: "Anselmo Parmeggiani".

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2.000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador Bancada PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 026/2000

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ANSELMO PARMEGGIANI"

Art. 1º - É dada denominação de ANSELMO PARMEGGIANI a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - Artéria localiza-se no Loteamento Paiol Grande I, entre as quadras 12,2 e 12,3, iniciando no limite Norte do Lote Rural n.º 58 da linha 3 secção Paiol Grande até o limite Sul do lote Rural n.º 62 da linha 3 secção Paiol Grande, direção Sul - Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "ANSELMO PARMEGGIANI - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2.000.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Vereador Bancada PTB

Fls. 006

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMIÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Paiol Grande I , entre as quadras 13, 2 e 12, 3, iniciando no limite Norte do Lote Rural n.° 58 da Linha 3 Secção Paiol Grande até o limite Sul do Lote Rural n.° 62 da Linha 3 Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Erechim, 02 de junho de 2000.

P/ RUDI BERNARDON
Secretário de Obras em exercício

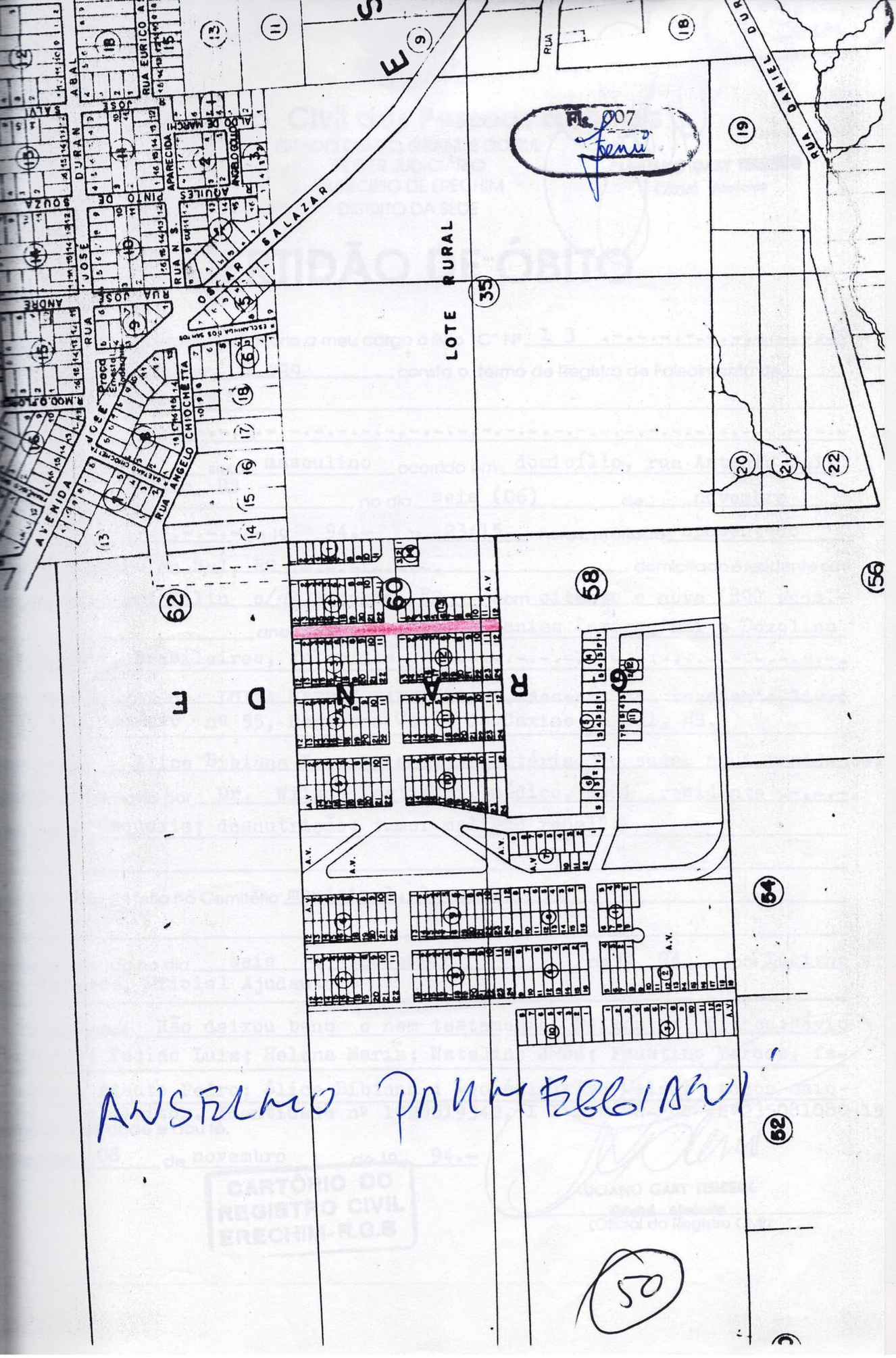
LOTE RURAL
RUA DANIEL DURAN
RUA EURICO ABAL
RUA JOSE DURAN
RUA JOSE SOUZA
RUA ANDRE
RUA ANGELO CHIOCHETTA
OSCAR SALAZAR
ALDO DE MARCHI
APARECIDA
ANGELO GOLLO
AVENIDA JOSE
Praça Ernesto Todeschini
Fls. 007
ANSELMO PAMMEGGIANI
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S
50

República Federativa do Brasil

FIRMAS:
1.° Tab° Rua Andrade Neves 150 e
3.° Tab° Rua Andrade Neves 90,
Porto Alegre, RS
24.° Tab° Av. Bernardino Campos 215,
São Paulo, SP

Fls. 008

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo o livro "C" Nº 1 3 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- ele às folhas 289 sob nº 8.099 consta o termo de Registro de Falecimento de ANSEIMO PARMEGGIANI"

.-.-.-.-.-.-.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
1028619342

NOME
ANSELMO PARMEGGIANI

FILIAÇÃO
ANNANIAS PARMEGGIANI
DOZOLINA PARMEGGIANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
07/05/1905

PORTO ALEGRE-RS
10/05/82

MARIA VALDEREZ HAUSSEN 0265

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 009

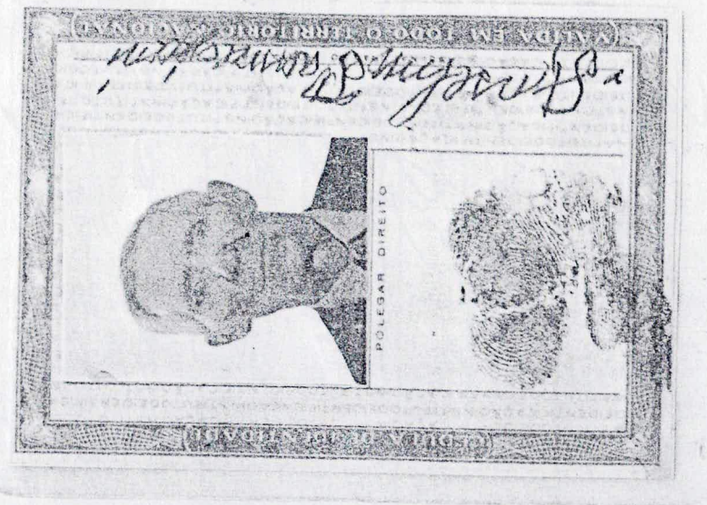

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF
235 081 080 15

15.04.05

ANSELMO PARMEGGIANI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Fls. 010
Ferri

Carlos Dutra Vianna, official privativo e Vitalicio do Registro Civil, dos casamentos, nascimentos, obitos e provedoria da cidade de Cascias Estado do Rio Grande do Sul. Certifico por me haver pedido verbalmente, a certidão de casamento, que revendo em cartorio nos livros de assentos de casamentos, no livro de numero quinze, folhas quarenta quatro, e quarenta e quatro verso, sob numero cincoenta e cinco, nelle encontrei, o assento de casamento do theor e forma seguinte: Assento de casamento, de Anselmo Parmeggiani com Luiza Sbergi. Aos dois dias de junho de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade de Cascias. Estado do Rio Grande do Sul em cartorio, ás dez horas, presente o respectivo Juiz Districtal Sr. Dr. Lourenço

Fls. 011

Lourenço Valerio Centeno, commigo escrivão abaixo assignado e as testemunhas Vte Hilario Eduardo dos Santos, militar e Carlos Peletti, mechanico, ambos, domiciliados e residentes nesta cidade, tem lugar a celebração do casamento de Anselmo Parmeggiani com Luiza Sberzi, ella solteira com vinte tres annos de idade natural deste Estado, nascido á sete de Maio de mil novecentos e cinco, de profissão agricultor, domiciliado e residente nesta cidade, "digo" neste districto, filho de Annanias Parmeggiani e Dozolina Parmeggiani, naturaes deste Estado, domiciliados e residentes neste districto, ignorando-se ás datas de seus nascimentos; ella contrahente solteira com vinte um annos de idade, natural deste Estado, nascida á vinte

Fls. 012
Jeni

vinte sete de junho de
mil novecentos e seis,
de profissão domestica,
domiciliada e residen-
te nesta cidade, filha
de Pedro Sberzi e Coro-
na Sberzi, naturaes da
Italia, domiciliados e
residentes nesta cidade,
ignorando-se as da-
tas de seus nascimen-
tos. Os contrahentes ha-
bilitaram-se na for-
ma da lei, apresente-
ram as suas declara-
ções de naturalidade,
estado, profissão, do-
micilio e residencia,
attestado de testemu-
nhas, provando o seu
desempedimento, elle
uma certidão de ida-
de, extrahida do regis-
tro civil, ella um at-
testado de idade peter-
no. O Dr. Juiz, declarou
effectuado o casamen-
to na forma do artigo
cento e noventa qua-
tro, do Codigo Civil
da Republica. E para
constar eu Carlos Ber-
tavicini, escrivão le-

Fls. 013

[illegible] o presente assunto
que lido e achado con-
forme vae por todos
assignado. (assignado)
Lourenço V. Centeno
Anselmo Parmeggia-
ni. Luiz Sbergi. Hilario
Eduardo dos Santos. Car-
los Pelletti. Carlos Dutra
[illegible]
E o que se continha em di-
to assunto de casamento,
que bem e fielmente
copiei e me reporto e
dou fé.
Casa[illegible] de 1928
Carl[illegible] Vianna.
Offic[illegible] Registro
Civil

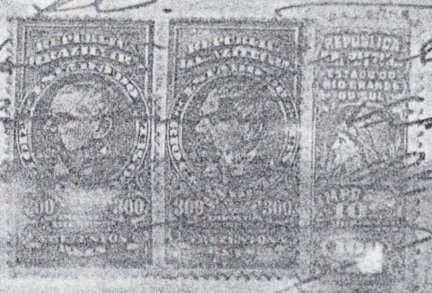

Cartorio do Registro Civil
Casamentos,
Nascimentos e Obitos
O official
Carlos Dutra Vianna
CAXIAS - Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Fls. 014

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 12 SETEMBRO / 2000
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 036/2000

AUTOR: Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA - PTB

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 036/2000

EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "ANSELMO PARMEGGIANI – Pioneiro".*

RELATOR: Ver. Elio F. Spanhol

PARECER: Constitucional

Ao analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 036/2000, que denomina artéria de nossa cidade de "Anselmo Parmeggiani - Pioneiro", opino pela Constitucionalidade da matéria, tendo em vista que o mesmo está amparado pela legislação vigente.

Encaminho o presente parecer, aos demais membros da comissão para apreciação.

Erechim, 08 de agosto de 2000

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL - PT
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 06 / 09 / 2000
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

96/2000 - ZB

Erechim, RS, 13 de Setembro de 2.000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao onhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária rdinária, em 12 de Setembro/2000, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, ara os devidos fins.

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2000 Autoria Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART
enomina prolongamento de artéria em nossa cidade.

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/2000 Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
enomina artéria de nossa cidade de "PEDRO JOSÉ SANTIN – PIONEIRO".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 025/2000 Autoria Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
enomina artéria de nossa cidade de "OSWALDO MULLER – Líder Comunitário".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 026/2000 Autoria Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
enomina artéria de nossa cidade de "ANSELMO PARMEGGIANI – Pioneiro".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 027/2000 Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
enomina artéria de nossa cidade de "ANGELO BATISTUS – Empresário".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 028/2000 Autoria Ver. JAIR LOSS
enomina artéria de nossa cidade de "AUGUSTO JOSÉ CONTE – Pioneiro".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/2000 Autoria Ver. JAIR LOSS
enomina artéria de nossa cidade de "NADYR SANTIN – Mecânico".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/2000 Autoria Ver. EDGAR PAULO MARMENTINI
enomina artéria de nossa cidade de "ALEXANDRE RACOSKI – Pioneiro".

ROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/2000 Autoria Ver. JAIR LOSS
enomina artéria de nossa cidade de "ITALO PIRES DA SILVEIRA – Professor".

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** elo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e stinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
IZ FRANCISCO SCHMIDT
. Prefeito Municipal
esta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "ANSELMO PARMEGGIANI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"ANSELMO PARMEGGIANI"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Paiol Grande I, entre as quadras 13, 2 e 12, 3, iniciando no limite Norte do Lote Rural nº 58, da Linha 3, Secção Paiol Grande até o limite Sul do Lote Rural nº 62, da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA ANSELMO PARMEGGIANI – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração